

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Aviso n.º 14134/2021**

Sumário: Criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Sob proposta da Escola de Ciências e Tecnologia, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico, Pedagógico e Académico, foi aprovada a criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior.

Procede-se, em anexo, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do curso, que foi registado com o número R/A-Cr 5/2021, na Direção-Geral do Ensino Superior, em 12 de janeiro de 2021, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016.

07/07/2021. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

Regulamento do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores**Artigo 1.º****Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

O curso pretende dotar os licenciados de um conjunto integrado de competências e de uma formação sólida, baseada em conhecimentos e capacidades de compreensão de nível superior na área da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores. O objetivo principal é formar licenciados de elevada qualidade técnica, científica e ética, para exercerem a atividade profissional em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores e capazes de racionalizar a utilização de recursos, gerindo de uma forma eficaz, integrada e inovadora, os sistemas e processos relativos à sua atividade profissional numa empresa ou a nível individual. Pretende-se que os estudantes saibam aplicar os conhecimentos e que desenvolvam capacidades de compreensão e de resolução de problemas em contextos multidisciplinares; lidar com questões complexas, emitir juízos em situações de informação limitada, refletindo sobre eventuais implicações éticas e sociais; sejam capazes de comunicar conclusões e os raciocínios a elas subjacentes; e possuam competências que permitam uma aprendizagem ao longo da vida de forma autónoma. A formação especializada em Engenharia/Tecnologia, em particular na área da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, integrando



áreas do conhecimento diferentes mas convergentes e inter-relacionadas (Eletricidade e Eletrónica, Energia, Automação e Comunicações), é fundamental para promover a evolução tecnológica nacional, criar valor e incrementar a competitividade, permitindo desenvolver a sua atividade com a segurança e responsabilidade inerentes à Engenharia, representando uma mais valia na ligação ao tecido industrial da região e do país.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso
- d) Regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.



Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2021/2022.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (CNAEF — 522)
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres



8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos Obrigatórios
Automação e Controlo	ACT	12
Computadores	CMP	33
Eletrónica	ELE	33
Eletricidade e Energia	EEN	33
Engenharias e Técnicas Afins	ETA	15
Telecomunicações	TEL	6
Matemática e Estatística	MAT	30
Física	FIS	18
<i>Total</i>		180

9 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		S
Análise de Circuitos I	EEN	1.º semestre ..	162	—	60	—	—	6
Mecânica e Ondas	FIS	1.º semestre ..	162	30	—	30	—	6
Álgebra Linear e Geometria Analítica ...	MAT	1.º semestre ..	162	30	30	—	—	6
Análise Matemática I	MAT	1.º semestre ..	162	22,5	45	—	—	6
Laboratórios e Práticas em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	ETA	1.º semestre ..	162	—	—	45	15	6
Análise de Circuitos II	EEN	2.º semestre ..	162	—	60	—	—	6
Sistemas e Sinais	ETA	2.º semestre ..	162	—	30	30	—	6
Sistemas Digitais	ELE	2.º semestre ..	162	15	15	30	—	6
Análise Matemática II	MAT	2.º semestre ..	162	22,5	45	—	—	6
Termodinâmica e Materiais Elétricos ...	FIS	2.º semestre ..	162	30	30	—	—	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos
			Total	Contacto (4)			
				T	TP	PL	
Eletrónica I	ELE	1.º semestre ...	162	—	30	30	6
Programação de Computadores	CMP	1.º semestre ...	162	30	—	30	6
Eletromagnetismo e Ótica	FIS	1.º semestre ...	162	30	—	30	6
Probabilidade e Estatística	MAT	1.º semestre ...	162	30	30	—	6
Análise Matemática Complementar	MAT	1.º semestre ...	162	22,5	45	—	6



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos
			Total	Contacto (4)			
				T	TP	PL	
Instrumentação e Sensores	ELE	2.º semestre . . .	81	–	15	15	3
Produção, Transporte e Distribuição de Energia Elétrica	EEN	2.º semestre . . .	81	–	15	15	3
Algoritmia	CMP	2.º semestre . . .	162	30		30	6
Arquitetura de Computadores	CMP	2.º semestre . . .	162	15	15	30	6
Sistemas Elétricos de Energia	EEN	2.º semestre . . .	162	30	30	–	6
Eletrónica II	ELE	2.º semestre . . .	162	–	30	30	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL	O		
Sistemas de Controlo	ACT	1.º semestre . . .	162	30		30		6	As horas de contacto correspondem à orientação do projeto.
Máquinas Elétricas	EEN	1.º semestre . . .	162		30	30		6	
Comunicação de Dados	CMP	1.º semestre . . .	162	30	30			6	
Eletrónica de Potência	ELE	1.º semestre . . .	162		30	30		6	
Eletrónica Digital	ELE	1.º semestre . . .	162		30	30		6	
Inteligência Artificial	CMP	2.º semestre . . .	81		15	15		3	
Projeto em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	ETA	2.º semestre . . .	81				30	3	
Projeto de Instalações Elétricas	EEN	2.º semestre . . .	162		30	30		6	
Redes de Computadores	CMP	2.º semestre . . .	162		30	30		6	
Sistemas e Automação	ACT	2.º semestre . . .	162		30	30		6	
Telecomunicações	TEL	2.º semestre . . .	162		30	30		6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.; (5) informação adicional.

314391005